



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 019, de 27 de abril de 2020.

Estabelece o valor fixo mensal de R\$ 71.830,62, para o prazo de até seis meses, em cumprimento ao Convênio firmado com a Sociedade Beneficência e Caridade de Lajeado - Hospital Bruno Born, para o atendimento médico-hospitalar de urgência e emergência, em decorrência da situação de calamidade pública da pandemia – COVID 19, e dá outras providências.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido o valor fixo mensal de 71.830,62 (Setenta e um mil, oitocentos e trinta reais e sessenta e dois centavos), para o prazo de até seis meses, a contar de 01 de abril de 2020, em cumprimento ao Convênio firmado com a Sociedade Beneficência e Caridade de Lajeado - Hospital Bruno Born, para o atendimento médico-hospitalar de urgência e emergência, em decorrência da situação de calamidade pública da pandemia – COVID 19.

Parágrafo Único – A partir de 01 de junho de 2020, fica o convênio prorrogado por mais um ano, podendo ocorrer a rescisão a qualquer momento por interesse público e/ou aviso antecipado de 15 dias das partes.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 27 de abril de 2020.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

Mensagem Justificativa ao
PROJETO DE LEI Nº 019/2020

Santa Clara do Sul, 27 de abril de 2020.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O Município mantém convênio com o Hospital Bruno Born, para o atendimento médico-hospitalar de urgência e emergência, desde longa data.

Neste momento em que a pandemia do Corona Virus assola o mundo inteiro, em que novas medidas de enfrentamento são implementadas diariamente e a insegurança assombra a humanidade, considerando a velocidade acelerada da propagação do vírus, o alto índice de mortalidade e o fato de sabermos que nenhum sistema de saúde está suficientemente preparado, o hospital Bruno Born manifestou a necessidade de realizar o ajuste do repasse do valor mensal dos Municípios, considerando a redução sensível da receita durante o período, em vista da suspensão de diversos procedimentos, a reorganização de prioridades e equipes de atendimento, antecipação de férias aos grupos de risco, aquisição de material complementar, entre outras, alegando ainda a tendência de que os picos do covid sejam nos próximos meses, com a chegada do inverno.

Neste sentido, o Hospital propõe a renovação do convênio com o ajuste do valor de repasse no período de abril a setembro de 2020, para o valor fixo de R\$ 71.830,62, apurado com base na média do repasse dos últimos três meses (janeiro a março), acrescido de 10% de taxa covid. (Cálculo R\$ 32.610,00 (fixo) + 32.690,57 (média variável) + 6.530,05 (10%) = R\$ 71.830,62), independentemente ao número de atendimentos.

Para facilitar a compreensão encaminhamos cópia do pedido do Hospital Bruno Born, propondo estes ajustes.

Contando com a apreciação da matéria em regime de urgência, subscrevemo-nos,

Atenciosamente.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito.

Ao
Ver. MÁRCIO LUIZ HAAS
Presidente da Câmara de Vereadores,
SANTA CLARA DO SUL– RS.